EDITAL DE LEILÃO 02/2024

Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno-RS
Processo Administrativo nº 881/2024
Tipo de Julgamento: Maior Lance

Leilão para venda de bens inservíveis.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, através do seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que **às 08h31min do dia 20 de junho de 2024,** na plataforma eletrônica **portaldecompraspublicas.com.br,** proceder-se-á LEILÃO PÚBLICO, conforme ANEXOS I e II deste edital. O presente Edital também encontra-se a disposição dos interessados, disponibilizado no site oficial do município de Faxinal do Soturno-RS, pelo site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br, além de na plataforma já mencionada.

1 OBJETO

1.1. O presente Leilão 02/2024, tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, descrito nos ANEXOS I e II – Descrição dos Lotes e Laudo de Avaliação, identificados, avaliados e no estado em que se encontram não podendo ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município de Faxinal do Soturno-RS, qualquer responsabilidade sobre a qualidade, estado de conservação e funcionamento dos referidos bens.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas que atendam as exigências do presente edital, desde que devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoa Física) e maiores de 18 anos ou no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), este, devidamente acompanhado pelo contrato social e por procuração específica do seu representante. Em ambos os casos devidamente identificado.

2.2. O arrematante terá que, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação, no ato da arrematação, ao funcionário do Leiloeiro Oficial e/ ou a Comissão de Licitação, via plataforma digital, conforme segue:

a) Pessoas Físicas:

a.1. Carteira de identidade;

a.2. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

a.3. Comprovante de endereço;

b) Pessoas Jurídicas:

b.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b.2. cédula de identidade dos sócios-proprietários da empresa.

b.3. Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

2.3. Não poderão participar deste leilão:

a. Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento das práticas de seus atos;

b. Menores de 18 anos;

c. Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores;

d. Servidores Públicos do Município;

e. Aqueles que estejam cumprindo sanções impeditivas de participação em licitação no Município ou em todo território nacional.

3 OBJETO E VISITAÇÃO

3.1. O bem em licitação constitui **02 (dois**) lotes descritos e relacionados nos ANEXOS I e II deste Edital, e, que se encontram à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, nos seguintes horários: 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, mediante prévio agendamento com a servidora Dulcineia Schott. **O agendamento poderá ser realizado pelo telefone (055) 3263 3700, ramal 231.**

3.2. As vistorias somente poderão ser realizadas no local onde se encontram os objetos, sendo vedadas remoções para oficinas com o intuito de revisão.

3.3. Qualquer dano ocasionado por visitante em vistoria será apurado e cobrado administrativa e/ou judicialmente.

3.4. Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser leiloados, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

3.5. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.

4 LANCES

4.1. Os interessados deverão formular proposta inicial redigida previamente na plataforma eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido, e, após, serão efetuados lances crescentes e sussecivos, com intervalo mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do país.

5 DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita com base no art. 31, da Lei Federal n° 14.133/21.

6 FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO.

6.1. O pagamento será À VISTA, mediante transferência bancária, no prazo de 02 (duas) horas úteis após a adjudicação da venda;

6.2. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante agendamento com o representante da municipalidade, nos termos estabelecidos no Anexo I.

6.3. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.4. Todo e qualquer custo de remoção ou transferência de titularidade será arcado pelo arrematante.

7 DOS BENS NÃO RETIRADOS

7.1. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Faxinal do Soturno/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo previsto neste edital.

7.2. Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados num prazo de trinta (30) dias, contados da data do arremate e o arrematante será considerado "DESISTENTE", independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito ao (s) bem (ns) arrematado (s), os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Município.

7.3. Caso haja algum dano ou extravio do(s) lote(s), depois de decorrido o prazo de retirada, não poderá ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município qualquer responsabilidade.

7.4. Em caso de desistência, o arrematante desistente terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a decretação da desistência, para se dirigir ao setor de tesouraria da Prefeitura Municipal para solicitar a devolução do valor pago, sem prejuízo da retenção da multa cabível.

7.5. O (s) bem (ns) arrematado (s) deve (m) ser removido (s) no estado em que se encontra (m) sob a responsabilidade total do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo ao Leiloeiro Oficial ou ao Município nenhuma responsabilidade sobre a mesmo.

8. DA ATA

8.1 Após o Leilão será emitida ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
8.2 A ata será assinada ao seu final, pelo leiloeiro pela equipe de apoio.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas via plataforma eletrônica portaldecompraspublicas.com.br, nos prazos e termos da legislação vigente.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1. Quanto ao leilão, antes da retirada dos arrematados, o Prefeito Municipal,

poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo.

11. PENALIDADES

11.1. A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento e a desistência, sujeita o licitante às penalidades indicadas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os lotes serão apregoados um a um, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial, no qual o Leiloeiro Oficial poderá incluir/excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do certame.

12.2. O(s) arrematante(s) declara(m) para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas publicadas no edital e divulgadas e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos são usados, não foram revisados, nem mesmo recondicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra *(ad corpus).*

12.3. Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou devidamente o(s) bem (ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também, estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do (s) bem (ns) alienado (s), nos termos do artigo 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

12.4. A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

12.5. O leilão dos lotes referidos neste edital ficará a cargo de leiloeiro oficial do

Município.

12.6. Qualquer informação ou esclarecimento de dúvidas sobre o leilão poderá ser obtida através do telefone (055) 3263 3700, ramais 231 e 218, para o endereço eletrônico licitacao@faxinaldosoturno.rs.gov.br, bem como a verificação dos bens poderá ser feita mediante prévio agendamento com a servidora Dulcineia Schott**. O agendamento poderá ser realizado pelo telefone 55-3263 3700, ramal 231**. Ficando os interessados **obrigados** a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo leiloeiro.

Faxinal do Soturno, 24 de maio de 2024.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por essa assessoria jurídica. Em ___/___/___ **Diogo Cargnelutti Zanella** **OAB/RS 63.706**	 **Clovis Alberto Montagner** **Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

Em___/___/_____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Leilão de caixas de caçambas inservíveis.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a venda de caixas das caçambas.

Os bens objetos da venda pretendida possuem as seguintes especificações, fotos anexas :

Lote	Un	Quant.	Descrição	Valor Mínimo R$
1	UN	01	**Caçamba 01** Caçamba de ferro, capacidade 12 metros cúbicos	R$ 9.000,00
2	UN	01	**Caçamba 02** Caçamba de ferro, capacidade 12 metros cúbicos	R$ 6.000,00

Lote 1



Lote 2



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela venda como opção mais eficaz e eficiente para a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em virtude da vontade de renovar sua frota para garantir eficiência e produtividade em suas operações, ocorre a substituição das caixas das caçambas truck do parque de máquinas, sendo que as mesmas requerem alguns reparos para garantir seu pleno funcionamento.

Considerando a estratégia de renovação da frota, decidiu-se pela venda das caixas das caçambas para obter recursos financeiros que serão direcionados à aquisição de novos bens que possam operacionalizar na sua plenitude. Esta decisão é parte de uma iniciativa mais ampla de modernização e otimização dos recursos do município, visando melhorar sua capacidade operacional.

É importante ressaltar que as caixas das caçambas se encontram desgastadas, requerendo reparos. Desse modo, a venda se torna mais vantajosa para o município.

Devido ao desgaste e à deterioração ao longo do tempo, essas caixas tornaram-se inservíveis para os propósitos da Secretaria. Como resultado, a Secretaria de Obras busca renovar sua frota de caçambas, garantindo que as mesmas atendam aos padrões exigidos para a execução eficiente do trabalho.

Itens em Leilão: Duas caixas de caçamba de ferro, cada uma com capacidade de 12 metros cúbicos.

Estado dos Itens: As caixas de ferro de caçamba estão consideradas inservíveis para a Secretaria de Obras devido ao desgaste e à deterioração, não atendendo mais aos requisitos necessários para a execução eficiente do trabalho.

Objetivo do Leilão: O objetivo deste leilão é substituir as caixas de ferro de caçamba por equipamentos novos e adequados, que atendam aos padrões exigidos para a execução das atividades da Secretaria de Obras.

Renovação da Frota: A Secretaria de Obras busca garantir que sua frota de caçambas esteja em condições ideais para realizar as tarefas atribuídas, promovendo assim a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4. REQUISITOS DA VENDA

Em virtude da vontade de renovar sua frota para garantir eficiência e produtividade em suas operações, ocorre a substituição das caixas das caçambas truck do parque de máquinas, sendo que as mesmas requerem alguns reparos para garantir seu pleno funcionamento.

Considerando a estratégia de renovação da frota, decidiu-se pela venda dos cochos das caçambas para obter recursos financeiros que serão direcionados à aquisição de novos bem que possam operacionalizar na sua plenitude. Esta decisão é parte de uma iniciativa mais ampla de modernização e otimização dos recursos da empresa/entidade, visando melhorar sua capacidade operacional e competitividade no mercado.

É importante ressaltar que as caçambas se encontram desgastadas, requerendo reparos. Desse modo, a venda se torna mais vantajosa para o município.

Devido ao desgaste e à deterioração ao longo do tempo, essas caixas tornaram-se inservíveis para os propósitos da Secretaria. Como resultado, a Secretaria de Obras busca renovar sua frota de caçambas, garantindo que as mesmas atendam aos padrões exigidos para a execução eficiente do trabalho.

Em resumo, a venda se faz necessária pois as caçambas não atendem mais as demandas da secretaria de obras, necessitando de reparos constantes que geram alto custo de manutenção. Sendo assim, a venda das caçambas geraria economia ao município.

As características do bem a ser leiloado estão descritas no tópico 1. A empresa vencedora deverá arcar com os custos de registro de documentos e de retirada da máquina no prazo máximo de 10 dias.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade leilão com o maior valor de lance.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA VENDA

Estima-se para a alienação almejada o valor mínimo de R$ 9 mil reais para o lote 1 e R$ 6 mil reais para o lote 2.

Lote	Un	Quant.	Descrição	Valor R$
1	UN	01	Caçamba 01	R$ 9.000,00
2	UN	01	Caçamba 02	R$ 6.000,00

Para tanto, foi utilizado o método de solicitação de parecer técnico para oficinas da região, a fim de expor o quantitativo de valor das caçambas em questão conforme laudo em anexo.

26 de março de 2024

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão, abaixo assinada, composta pelos Servidores Municipais: Clovis Benetti – Servidor Público – Secretário de Obras e Serviços Públicos – Matrícula nº 1.482-6; Willian Coradini– Servidor Público – Coordenador de Serviços do Parque de Máquinas – Matrícula nº 1.579-2; Olavo Vicente Ruviaro – Servidor Público – Chefe do Departamento de Serviços Gerais – Matrícula nº 1.578-4, nomeados pela Portaria Nº 094/2023, para efetuarem avaliação de bens móveis, o fazem nos seguintes termos:

Finalidade – Venda de bens móveis inservíveis para a Administração.

A Administração Municipal relacionou e descreveu os bens abaixo como inservíveis, que pretende vender através de licitação na modalidade Leilão. Para tanto solicita avaliação para lance mínimo.

Do Valor:

Considerando os valores praticados no mercado, considerando a avaliação e considerando também os estados de conservação e de funcionamento do bem, esta comissão determinou como preço adequado e justo o valor mínimo registrado em cada bem descrito.

Dos bens inservíveis:

LOTE 01: CAÇAMBA – cargo 2629 - (O bem irá sem o para - lama/ para – barro)



LOTE 02: CAÇAMBA – PAC 1571 – (O bem necessita de reparos em seu fundo, ou seja no chão da caçamba)



Comentários: Caçambas, sendo que a caçamba 01, de cor branca, que estava no caminhão cargo 2629, está em boas condições, a caçamba 02, que estava no caminhão PAC, de cor branca e verde, necessita de reparos

Valor da Avaliação: caçamba 01 - R$ 9.000,00 (nove mil reais).

caçamba 02 - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Faxinal do Soturno, 26 março de 2024.

Clovis Benetti	Willian Coradini	Olavo Vicente Ruviaro